

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de empréstimos consignados em folha de pagamento por parte dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Parelhas, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN decretou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de empréstimos consignados em folha de pagamento por servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Parelhas.

Parágrafo único. O percentual máximo referido pelo caput será de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal do servidor, ou do subsídio mensal do Vereador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 1º de junho de 2023.

Alyson Wagner de Oliveira
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 66632260

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/06/2023.
EDIÇÃO 1664. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>